

## ESTANDO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPALIDE SERVA ANTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**PORTARIA Nº. 084/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.** 

NOMEIA OS REPRESENTANTES DAS COMISSÕES NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PARA ESTUDO E PLANEJAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Municipal nº 194, de 31 de agosto de 2020.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados representantes das comissões no âmbito das escolas para estudo e planejamento do retorno às aulas presenciais:

CEI – Primeiros Passos	
Diretora	Marina Spier Martini
Coordenador	Arlete Maristela Trevizan
Pedagógico/Orientador	
Representante de	
Professor Educação	Silvanes Cerezolli Baesso
Infantil	
Representante de pais	Viviane Cerezolli
Representante da	Damaris Ventura
equipe de	
apoio(serventes)	
Representante da	Adriana Pereira da Silva
equipe administrativa	
Representante da	Vera Lúcia Strapazzon
comunidade	
Representantes do Centro Municipal de Educação	
Diretor	Itamar Oldiges
Coordenador	Arlete Maristela Trevizan

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC CEP.: 89871-000 | CNPJ.: 80.622.319/0001-98



## - ESTADO DE SANDA CAVARINA - PREEBTURA MUNICIPAL DE SERRA AJFA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Pedagógico/	
Orientador	
Representante de	Jaqueline Donida
Professor Ensino	
Fundamental	
Representante de pais	Maicon Germiniani
Representante da	
equipe de apoio	Damaris Ventura
(serventes)	
Representante da	Katiana de Souza
equipe administrativa	
Representante da	Vanusa Dal Agnol
comunidade	

Art. 2º A participação nas comissões é considerada de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de setembro de 2020.

DARCLERIZOLLI
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI Secretário de Administração PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS

DOC.: POYLONIA ORU/2020

DATA: 30/09/2020

LOSQUE N.R. 3272